

**LEI 19781, DE 16/11/2011 - TEXTO ORIGINAL**

Declara de utilidade pública a Associação Mineira dos Apicultores de Divisa Alegre – Amada –, com sede no Município de Divisa Alegre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Mineira dos Apicultores de Divisa Alegre – Amada –, com sede no Município de Divisa Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2011; 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena